



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

OFÍCIO Nº.090/2025.

Monte Azul Paulista, 14 de fevereiro de 2.025.

Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, o qual dispõe sobre AUTORIZAÇÃO para abertura de crédito especial para o exercício financeiro de 2.025.

O presente projeto de lei nº 1537 de 14 de fevereiro de 2.025, tem a finalidade de solicitar autorização para abertura de crédito especial, destinado a despesas de investimento para construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro Cruzeiro, através recursos do Governo Federal.

Por se tratar a matéria de relevante interesse público, solicitamos que seja marcada SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

Atenciosamente,

MARDQUEU SILVIO
FRANCA:93042809
820

Assinado de forma digital por
MARDQUEU SILVIO
FRANCA:93042809820
Dados: 2025.02.14 09:44:41
-03'00'

MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP.

A Sua Excelência o Senhor
WILSON RODRIGUES,
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP.

CÂMARA MUN. DE MONTE AZUL PAULISTA 14/Fev/2025 000002732/ 109



JUSTIFICATIVA

REF. PL 1537, de 14/02/2025.

Autorização para abertura de crédito especial, destinado a despesas de investimento para Construção de Unidade Básica de Saúde Cruzeiro.

Explicação do Projeto de Lei

A cobertura das despesas citadas acima será por excesso de arrecadação do Governo Federal no valor de R\$ 2.435.976,00 (dois milhões quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais).

Para que possamos realizar os procedimentos licitatórios solicitamos realização de sessão extraordinária.

Por se tratar de despesas que não refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, fica dispensado à estimativa de impacto orçamentário-financeiro, de acordo com Artigo 16 da LRF 101 de 04 de maio de 2000.

Monte Azul Paulista, 14 de fevereiro de 2.025.

MARDQUEU SILVIO
FRANCA:93042809820
820

Assinado de forma digital por
MARDQUEU SILVIO
FRANCA:93042809820
Dados: 2025.02.14 09:44:53
-03'00'

MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP



PROJETO DE LEI Nº.1537, de 14 de fevereiro de 2.025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2025, e dá outras providências.

MARQUEU SILVIO FRANÇA Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, Abertura Crédito Especial no valor de R\$ 2.435.976,00 (*dois milhões quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais*) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

ENTIDADE: 01 – PREFEITURA MUNICIPAL	
ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE SAÚDE	
U.O. – SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.0024.1105 – Construção de Unidade Básica de Saúde – Cruzeiro	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	2.435.976,00
Fonte 05 – Transferências e Convênio Federal	
TOTAL	2.435.976,00

Art. 2º. – A cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior no valor total de R\$ 2.435.976,00 (*dois milhões quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais*) será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, excesso de arrecadação.

Art. 3º. - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2025, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 14 de fevereiro de 2.025.

MARDQUEU SILVIO

FRANCA:93042809

820

Assinado de forma digital

por MARDQUEU SILVIO

FRANCA:93042809820

Dados: 2025.02.14 09:45:03

-03'00'

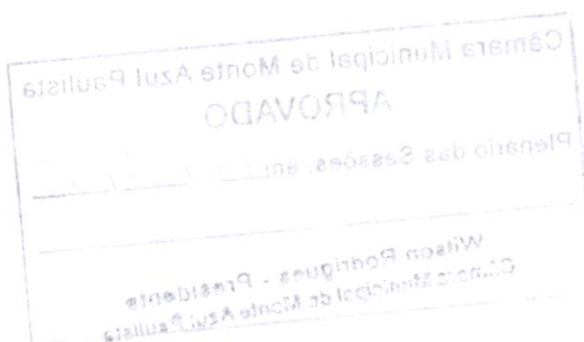
MARDQUEU SILVIO FRANÇA

Prefeito do Município

Monte Azul Paulista-SP.

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de
Constituição, Justiça e Redação,
Plenário das Sessões, em 13 / 02 / 25
Wilson Rodrigues
Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Finanças e Orçamento
Plenário das Sessões, em 13 / 02 / 25
Wilson Rodrigues
Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Educação,
Saúde e Assistência Social
Plenário das Sessões, em 13 / 02 / 25
Wilson Rodrigues
Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 17 / 02 / 25
Wilson Rodrigues
Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 17 / 02 / 25
Wilson Rodrigues
Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
EXTRAÍ-SE O COMPETENTE AUTÓGRAFO
Plenário das Sessões, em 17 / 02 / 25
Wilson Rodrigues
Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

INFORMAÇÕES DA PROPOSTA

PROPOSTA N° 12183.6980001/24-001

Dados da proposta

Entidade
FMS MONTE AZUL PAULISTA/SP

Programa
Atenção Básica

Tipo de Obra
Construção

Porte
Porte II

CNPJ
12.183.698/0001-07

Componente
Requalifica UBS

Tipo de Recurso
Programa

Valor da Proposta
R\$ 2.435.976,00

Justificativa

A construção de uma nova Unidade Básica de Saúde (UBS) se justifica pela necessidade de atender a crescente demanda da população por serviços de saúde de qualidade, garantindo acesso facilitado a consultas médicas, exames preventivos, vacinação e acompanhamento de doenças crônicas. Além disso, uma UBS moderna e bem equipada pode contribuir significativamente para a promoção da saúde pública, prevenção de doenças e melhoria da qualidade de vida da comunidade atendida.

Valor Empenhado
R\$ 243.597,60

Valor Pago
R\$ 0,00

Data do Cadastro
19/04/2024

Data da Portaria de Habilitação
06/05/2024

Situação da proposta no SISPAG
SOLICITADO

Último monitoramento
28/01/2025 15:44

Situação da Proposta
Favorável

Número da Portaria de Habilitação
3689

Situação da obra
Em ação preparatória

Situação do monitoramento
Atualizado

Localização

CNES
-

Município
Monte Azul Paulista

Bairro
Centro

CEP
14730-000

Observações
-

Nome do Estabelecimento
UBS CRUZEIRO

UF
Sao Paulo

Endereço
Rua Santos Dumont, S/n

Latitude e Longitude
-20.9136 / -48.64338

Ambientes mínimos

Ambientes

Ambiente	Quantidade	Área mínima (m²)
Almoxarifado	1	3
Área externa para embarque e desembarque de ambulância	1	21
Banheiro	1	4,8
Banheiro para funcionários	2	3,6
Circulação + Área de Paredes + Apoio Logístico	1	0
Consultório com sanitário anexo	2	9
Consultório indiferenciado / Acolhimento	3	9
Consultório odontológico para 2 Equipes	2	20
Copa	1	4,5
Depósito de material de limpeza (DML)	1	2
Depósito de Resíduos Comuns	1	1,4
Depósito de Resíduos Contaminados	1	1,2
Depósito de Resíduos Recicláveis	1	1,2
Expurgo do CME - Central de Material Esterilizado	1	5
Farmácia (estocagem / dispensação de medicamentos)	1	14
Sala de administração e gerência do CME - Central de Material Esterilizado	1	7,5
Sala de atividades coletivas / Sala de ACS	1	20
Sala de curativos	1	9
Sala de esterilização/estocagem de material esterilizado do CME - Central de Material Esterilizado	1	5
Sala de imunização	1	9
Sala de inalação coletiva	1	6
Sala de Procedimento / Coleta	1	10

Ambiente	Quantidade	Área mínima (m²)
Sala de recepção e espera	1	45
Sanitário do consultório	1	2
Sanitário do consultório (Portador de Necessidades Especiais - PNE)	1	3,2
Sanitário para Portador de Necessidades Especiais - PNE	2	3,2

Fotografias

Fotografia	Quantidade anexada	Última atualização
Terreno	8	25/04/2024

Documentos

Documento	Última atualização	Anexado por
Regularização formal da propriedade (certidão emitida por cartório de imóveis)	25/04/2024	DANIELA CRISTINA CANTORI

Pareceres

proposta - Favorável

Data de envio para análise
25/04/2024

Data do parecer
30/04/2024

Observação/Justificativa

Considerando as Portarias GM/MS nº 1.517 de 09/10/2023 e nº 1.735 de 07/11/2023, que instituíram o processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC);
Considerando a Portaria GM/MS nº 3.257, de 07 de março de 2024, que divulgou o resultado do processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).
Considerando a Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017, seção III, subseção I que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);
Considerando os art. 1104 ao art. 1120 da Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma.
Considerando a Resolução nº 10/CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no

âmbito do SUS;

Ressaltamos que, para liberação da parcela única, na etapa de ação preparatória, será necessário apresentar no Sistema de Monitoramento de Obras - SISMOB a certidão emitida em cartório de registro de imóveis comprovando o exercício de plenos poderes do ente federativo sobre o terreno, admitindo-se, alternativamente a apresentação de declaração de dominialidade e documentos que comprovem a posse, conforme § 2º, Art. 1110, da Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017.

Considerando, que no cadastro da proposta de projeto no SISMOB as respostas ao questionário eletrônico sobre o atendimento dos requisitos estabelecidos na Política ou Programa estão adequadas nos termos do art. 1107 da Portaria de Consolidação nº 06/2017, esta Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS, posiciona-se com parecer de mérito FAVORÁVEL, para a construção da Unidade Básica de Saúde.

É importante lembrar que toda UBS é um equipamento público e deve ser acessível de acordo com a Lei Federal de Acessibilidade - Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, a NBR-9050 e em conformidade com a RDC Anvisa nº 50/2002.

Pagamentos

Parcela única

Situação

Aguardando superação da etapa de Ação preparatória



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP. 14730-000 - fone: 17- 3361-1254

CNPJ nº 54.163.167/0001-00 = site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA OS ARTIGOS 141 E 142 E SEUS PARÁGRAFOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, FICA VOSSA EXCELENCIA **CONVOCADO** A COMPARECER NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA/SP, ÀS 17h30 DO **DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2025** PARA REALIZAÇÃO DA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2025 DA 19ª LEGISLATURA, QUATRIÊNIO 2025/2028.

PRIMEIRA E ÚNICA PARTE DOS TRABALHOS - ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI Nº 1526/2025 – Dispõe sobre abertura de Crédito Especial Suplementar no Orçamento de 2025, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº 1527/2025 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por superavit financeiro de exercício anterior, no orçamento-programa do exercício de 2.025, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº 1528/2025 - Dispõe sobre abertura de Crédito Especial Suplementar no Orçamento de 2025, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 1529/2025 – Dispõe sobre: Altera e acrescenta dispositivos na Lei Municipal nº 2105, de 14 de agosto de 2017, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista e dá outras providências

PROJETO DE LEI Nº 1532/2025 - CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SALÁRIOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE MONTE AZUL PAULISTA.

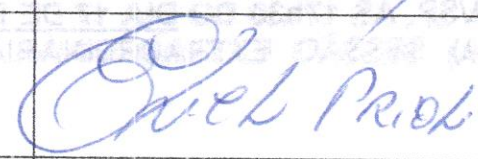
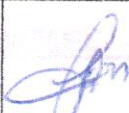
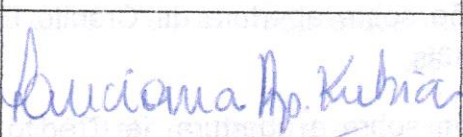
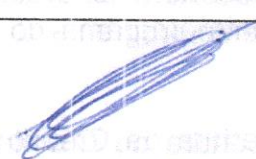
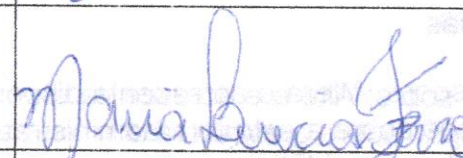
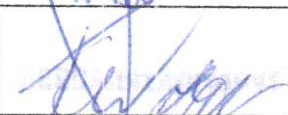
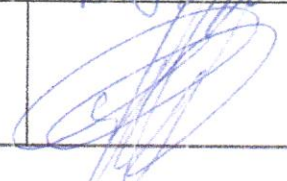
Monte Azul Paulista, 12 de fevereiro de 2025.

WILSON RODRIGUES

**Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista – SP.**

**RECEBI UMA CÓPIA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025, ÀS 17H30**

MONTE AZUL PAULISTA, 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Vereador	Assinatura	Data de recebimento	Hora de recebimento
Claudio A. Henrique		13/02/25	16:11
Eliel Prioli		13/02/2025	15:40 Hs
Lucas P. R. Castro		14/02/2025	14:43 Hr
Luciana Ap. Kubica		14/02/2025	14:28
Maicon C. B. Gonçalves		13/02/25	16.23
Mardqueu S. França Filho		13/02	16:05
Maria Lúcia Ferro		13/02/25	18:49
Moisés A. Teixeira		14/02/2025	8:45
Percival Rogge		14.02.25	10-32
Rodrigo F. Arruda		17/02/25	7:58



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP. 14730-000 - fone: 17- 3361-1254

CNPJ nº 54.163.167/0001-00 = site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

INCLUSÃO DE PROJETOS DE LEI

EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA OS ARTIGOS 141 E 142 E SEUS PARÁGRAFOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, FICA VOSSA EXCELÊNCIA CONVOCADO A COMPARECER NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA/SP, ÀS 17 HORAS E 30 MINUTOS DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2025 PARA REALIZAÇÃO DA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2025 DA 19ª LEGISLATURA, QUATRIÊNIO 2025/2026.

INCLUSÃO NA PRIMEIRA E ÚNICA PARTE DOS TRABALHOS - ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI Nº 1.536/2025 - DISPÕE SOBRE: DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 2.146, DE 20/11/2018, QUE REDUZ A JORNADA DE TRABALHO DO SERVIDOR PÚBLICO DO QUAL SEJA DEPENDENTE DE PESSOA PORTADORA DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA E COM DEFICIÊNCIA, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

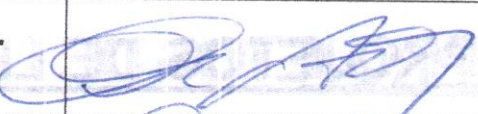
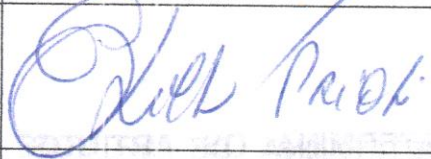
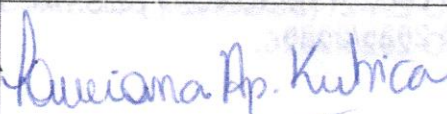
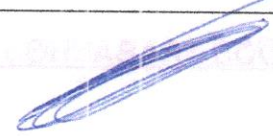
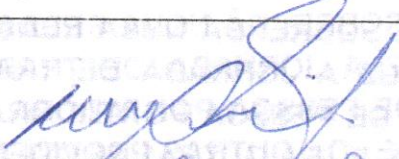
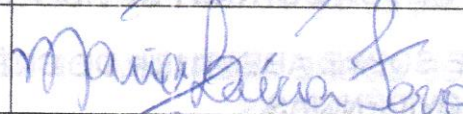
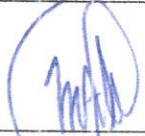
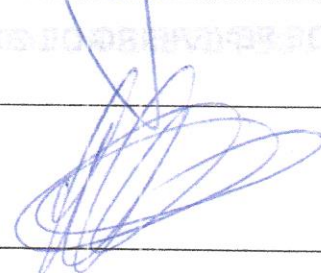
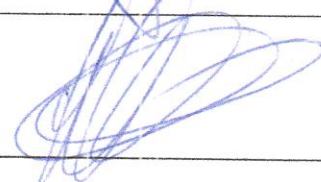
PROJETO DE LEI Nº 1.537/2025 - DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MONTE AZUL PAULISTA, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.


WILSON RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista – SP.

**RECEBI UMA CÓPIA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025, ÀS 17H E 30 MINUTOS.**

MONTE AZUL PAULISTA, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Vereador	Assinatura	Data de recebimento	Hora de recebimento
Claudio A. Henrique		14/02/25	14:04
Eliel Prioli		17/02/2025	15:15 HS
Lucas P. R. Castro		14/02/2025	14:43
Luciana Ap. Kubica		14/02/2025	14:28
Maicon C. B. Gonçalves		15/02/25	17:20
Mardqueu S. França Filho		14/02/25	17:20
Maria Lúcia Ferro		14/02/2025	16:03
Moisés A. Teixeira		14/02/25	14:04
Percival Rogge		14/02/25	15:01
Rodrigo F. Arruda		17/02/2025	9:58



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br



PARECER JURÍDICO n.: 009/2.025

Interessado: Câmara Municipal de Monte Azul Paulista.

Assunto: Projetos de Leis protocolizados no mês de Fevereiro de 2025, que "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ou Especial de 2025, e dá outras providências".

1. Relatório:

Trata-se da legalidade do Projeto de Leis acima mencionado onde o Executivo Municipal requer autorização para a Abertura de créditos para o exercício de 2025.

2. Fundamentação:

De autoria do Prefeito Municipal, os Projetos de Lei em epígrafe autorizam o Executivo Municipal solicitar autorização para suplementação de crédito especial e suplementar, conforme apresentado pelo contador responsável pelos números apresentados do PPA, LDO e LOA.

O Projetos de Leis do mês de Janeiro de 2.025, onde fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, Crédito Adicional Suplementar ou especial nos valores correspondentes a cada PL tem como objetivo a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária.

Ficaram assim, suplementados na contabilidade da prefeitura de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, os valores acima mencionados para o exercício financeiro da Prefeitura Municipal no ano de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br



Assim sendo, as mudanças de uma mesma categoria exigem um crédito adicional, que onera o **percentual genérico** concedido em lei orçamentária anual (artigo, 165 § 8º, da CF), ou, utilizada toda essa margem, há de o Executivo solicitar específica permissão legislativa para essa modificação orçamentária.

Os Créditos Suplementares, (amplo conceito), são previstos nos artigos 40 a 46 da Lei nº 4.320/1964 conhecida com Lei do Orçamento e constituem modalidades de créditos adicionais destinados a complementar os créditos orçamentários abertos e tidos como insuficientes.

Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão de iniciativa exclusiva do Prefeito e serão apreciados pela Câmara Municipal.

A abertura dos créditos adicionais suplementares (remanejamento, transferência) depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

A Lei Orgânica do município de Monte Azul Paulista, em seu artigo 12 determina que:

Artigo - 12, Cabe à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente sobre:

I - tributos municipais, arrecadação e aplicação de suas rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamento anual da administração local, autorização de abertura de créditos;

Com efeito, a proposta, através de interpretação sistêmica do artigo 167, III, da Constituição Federal. Ainda, informo aos nobres vereadores que devem ser observados os ditames da 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br



3. Conclusão

Por essas razões, esta Assessoria Jurídica Legislativa opina pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação da matéria proposta, os quais encaminho as Comissões Permanentes e Plenário desta Casa Legiferante.

Importante salientar que a emissão de parecer por esta Procuradoria Jurídica não substitui os pareceres das Comissões Permanentes, porquanto essas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, salvo melhor e soberano juízo das Comissões e Plenário desta Casa Legislativa.

Monte Azul Paulista, 17 de Fevereiro de 2025.

WILSON RODRIGO GARCIA
Procurador Jurídico
OAB/SP 276.158



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br

E s t a d o d e S ã o P a u l o



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Monte Azul Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://monteazulpaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=CP8C5U51W11T7034>, ou vá até o site <https://monteazulpaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: CP8C-5U51-W11T-7034



Wilson Rodrigo Garcia

Jurídico

Assinado em 17/02/2025, às 13:17:48

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO N.º. - -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

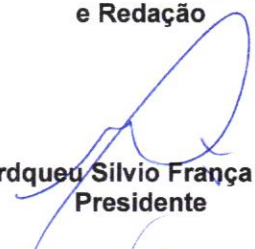
Referente: Projeto de Lei Nº 1537/2025 - DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECISÃO DAS COMISSÕES

Estas Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Educação, Saúde e Assistência Social, após procederem ao cuidadoso exame no **Projeto de Lei Nº 1537/2025 - DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**, decidiram emitir **PARECER FAVORÁVEL** acompanhando o parecer emitido pelo Procurador Jurídico, e por estar revestido das formalidades legais, esperando receber o apoio dos demais pares desta Casa de Leis.

Monte Azul Paulista, 17 de fevereiro de 2025.

Comissão de Constituição, Justiça
e Redação


Mardqueu Silvio França Filho
Presidente

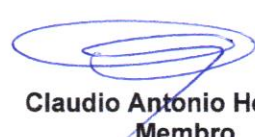

Moisés Antônio Teixeira
Relator


Eliel Prioli
Membro

Comissão de Finanças e
Orçamento


Maicon C. B. Gonçalves
Presidente

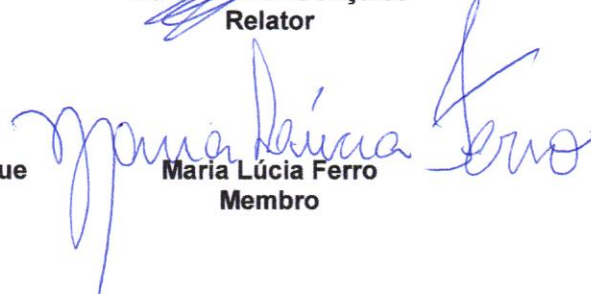

Percival Rogge
Relator

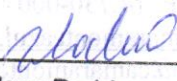

Claudio Antonio Henrique
Membro

Comissão de Educação,
Saúde e Assistência Social

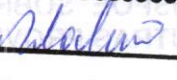

Luciana Ap. Kubica
Presidente


Maicon C. B. Gonçalves
Relator


Maria Lúcia Ferro
Membro

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 17 / 02 / 25

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 17 / 02 / 25

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Estas Comissões de Justiça, de Educação, de Saúde e Assistência Social, de Finanças e Orçamento, de Meio Ambiente, de Cultura, de Esportes e Lazer, de Turismo e de Defesa do Consumidor, decidiram emitir PARECER FAVORÁVEL acompanhando o parecer emitido pelo Promotor Jurídico e por estar revestido das formalidades legais, est. orgaos receber e apor os demais pares desta Casa de Leis.

Monte Azul Paulista, 17 de fevereiro de 2025.

Comissão de Educação,
Saúde e Assistência Social

Comissão de Finanças e
Orçamento

Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação

Luciano A. R. Rios
Presidente

Wilson G. B. Gonçalves
Presidente

Marcos Vinício Franco Filho
Presidente

Wilson G. B. Gonçalves
Relator

Petruscel Rogério
Relator

Wilson Antônio J. J. J. J.
Relator

Maria Lucia F. F. F.
Membro

Gláudio Antonio Henrique
Membro

Elis F. F. F.
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

AUTÓGRAFO Nº 2002/2025

DISPÕE SOBRE: ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os vereadores da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, aprovaram o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, Abertura Crédito Especial no valor de R\$ 2.435.976,00 (*dois milhões quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais*) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

ENTIDADE: 01 – PREFEITURA MUNICIPAL	
ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE SAÚDE	
U.O. – SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.0024.1105 – Construção de Unidade Básica de Saúde – Cruzeiro	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	2.435.976,00
Fonte 05 – Transferências e Convênio Federal	
TOTAL	2.435.976,00

Art. 2º. – A cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior no valor total de R\$ 2.435.976,00 (*dois milhões quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais*) será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, excesso de arrecadação.

Art. 3º. - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2025, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

Monte Azul Paulista, 18 de fevereiro de 2025.

WILSON RODRIGUES
Presidente

LUCIANA AP. KUBICA
Vice-Presidente

Moisés Antônio Teixeira
1º Secretário

Maria Lúcia Ferro
2ª Secretária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2714, de 19 de Fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE: "Abertura de Crédito Especial Suplementar no Orçamento de 2025, e dá outras providências."

MARQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, Abertura Crédito Especial no valor de R\$ 2.435.976,00 (*dois milhões quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais*) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

ENTIDADE: 01 – PREFEITURA MUNICIPAL	
ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE SAÚDE	
U.O. – SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.0024.1105 – Construção de Unidade Básica de Saúde – Cruzeiro	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	2.435.976,00
Fonte 05 – Transferências e Convênio Federal	
TOTAL	2.435.976,00

Art. 2º. – A cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior no valor total de R\$ 2.435.976,00 (*dois milhões quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais*) será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, excesso de arrecadação.

Art. 3º. - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2025, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

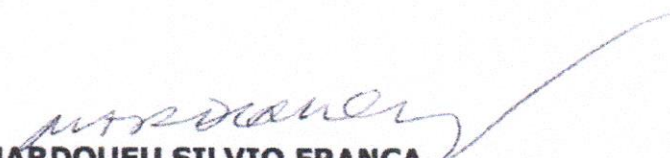
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, e
Publique-se.**

Monte Azul Paulista, 19 de Fevereiro de 2025.


MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2714, de 19 de Fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE: "Abertura de Crédito Especial Suplementar no Orçamento de 2025, e dá outras providências."

MARQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, Abertura Crédito Especial no valor de R\$ 2.435.976,00 (*dois milhões quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais*) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

ENTIDADE: 01 – PREFEITURA MUNICIPAL	
ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE SAÚDE	
U.O. – SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.0024.1105 – Construção de Unidade Básica de Saúde – Cruzeiro	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	2.435.976,00
Fonte 05 – Transferências e Convênio Federal	
TOTAL	2.435.976,00

Art. 2º. – A cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior no valor total de R\$ 2.435.976,00 (*dois milhões quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais*) será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, excesso de arrecadação.

Art. 3º. - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2025, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

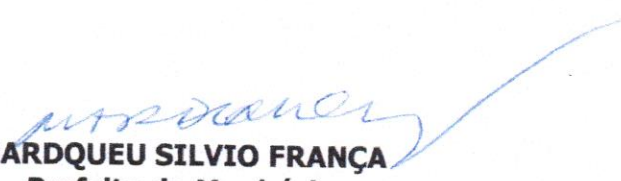
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, e
Publique-se.**

Monte Azul Paulista, 19 de Fevereiro de 2025.


MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 5bd9-b7c3-015a-9803-56



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Monte Azul Paulista (SP), Edição nº 1554A, ano XIII, veiculado em 19 de fevereiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por FRANCISCO CLAUDIO TEIXEIRA (CPF ***062018**) em 19/02/2025 às 16:32:22 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dicoe.com.br/verificador/5bd9-b7c3-015a-9803-56>